



REGULAMENTO INTERNO

O presente regulamento dispõe sobre as normas de conduta e funcionamento aplicáveis aos frequentadores da **ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL**, doravante denominada apenas de **ESTÂNCIA**:

01 – DA CONDUTA DE CHEGADA NA ESTÂNCIA (PORTARIA)

1. – É obrigatório (para visitante, sócio titular e ou dependente) o **TICKET DE ENTRADA** estar devidamente preenchido com dados do veículo e quantidade de ocupantes.
2. – O **TICKET DE ENTRADA** juntamente com documento de identificação com foto deverá ser entregue pelo visitante, sócio titular e ou dependente na **RECEPÇÃO** do parque para preenchimento e ou realização de busca de cadastro.
- 1.3 – A saída da **ESTÂNCIA** está condicionada a apresentação do **TICKET DE ENTRADA** devidamente quitado e carimbado pela **RECEPÇÃO**;

02 – DOS PROCEDIMENTOS CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO (RECEPÇÃO)

2.1 – Ao se apresentar na **RECEPÇÃO**, o cliente fornece um documento de identificação com foto, para efetuar o cadastro e liberar o **CARTÃO DE CONSUMO** da **ESTÂNCIA**.

2.2 - O sócio titular e seus dependentes terão direito a **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** de uso individual para acesso a **ESTÂNCIA** e uso de equipamento de entretenimento disponibilizado a sócio e dependente.

2.4 – É facultado à **ESTÂNCIA** solicitar ao sócio bem como seus dependentes, a apresentação de documento de identificação com foto para liberação da pulseira

2.5 – A **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** deverá ser colocada no braço do sócio titular bem como seus dependentes pelo funcionário da **ESTÂNCIA**.

2.6 – A perda da **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** implicará em custo adicional atual de **R\$ 3,00 (três reais)** por pulseira, a título de reposição.

2.7 – A **ESTÂNCIA** disponibiliza mensalmente ao sócio titular 02 (dois) convites (para acesso ao *parque* e utilização de lazer parcial).

2.8 – Os convites disponibilizados ao sócio titular só poderão ser retirados na **RECEPÇÃO** da **ESTÂNCIA**, dentro do mês vigente e não poderão ser acumulados para o mês seguinte.

2.9 – Os convites disponibilizados ao sócio titular só poderão ser retirados pelo sócio titular, cônjuge ou a dependente mencionado em declaração de autorização assinada pelo sócio titular.

É expressamente proibida a entrada de visitante, sócio titular e ou dependente, com **COMIDA e BEBIDA** nas dependências da **ESTÂNCIA**, (com exceções de restrições e dieta controlada por orientação médica).

2.2 – A entrada com **BOLSA, SACOLA, VASILHAME e VOLUME** de qualquer natureza será passiva de inspeção e fiscalização (na entrada e no interior do parque), pelo funcionário responsável.

Constatando-se a qualquer momento o consumo de alimentos e bebidas não adquiridos na Estância, o visitante, sócio titular e ou dependente serão convidados a guardar seu alimento no veículo, e caso não aceite, serão convidados a se retirarem do local. Sendo ainda aplicado aos mesmos as penalidades ou sanções previstas neste regulamento.

03 – DOS PROCEDIMENTOS DE CONSUMO



REGULAMENTO INTERNO

03.1 – O *CARTÃO DE CONSUMO* só poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO*, mediante apresentação do *TICKET DE ENTRADA* recebido na portaria juntamente com documento de identificação.

03.2 – Toda compra de produto, bem como a utilização de equipamento de entretenimento só poderão ser realizados com apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

03.3 – Ao fazer a solicitação de compra de produto, bem como para utilização de equipamento de entretenimento é imprescindível à assinatura do solicitante no *TICKET* ou *COMANDA* apresentado pelo funcionário do setor.

03.4 – Em caso de perda do cartão o portador poderá solicitar no ponto de venda de produto mais próximo o cancelamento imediato do cartão.

03.5 – Um novo cartão poderá ser solicitado na *RECEPÇÃO* somente pelo portador do cartão anterior, sendo o saldo de consumo do cartão anterior transferido no seu total para o novo cartão.

03.6 – O *CARTÃO DE CONSUMO* se danificado terá o custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ao portador.

04 – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTÂNCIA

PERÍODO DE ALTA TEMPORADA

(verão e férias escolares)

Terça a sexta-feira: 09:00 às 17:00h

Sábado, Domingo e Feriados: 09:00 às 18:00h

PERÍODO DE BAIXA TEMPORADA

Sábado, Domingo e Feriados: 09:00 às 18:00h

(Por motivo de força maior como fortes chuvas ou queda de energia a ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL poderá encerrar suas atividades mais cedo)

05 – DOS HORÁRIOS E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO:

- Passeio à cavalo: 09 às 16:30 (Intervalo de 1 (uma) hora para almoço e cuidados com os animais)
- Passeio de charrete: 09 às 16:30 (Intervalo de 1 (uma) hora para almoço e cuidados com os animais)
- Pedalinho: Até às 17:00 Horas
- Mamadeira aos cabritinhos: Até às 16:30
- Casa de arte: Até às 17:00
- Visitação a Horta: Até às 17:00
- Kart ciclo: Até às 17:00
- Piscina Tropical: Até às 17:00 horas
- Piscina Natural: Até às 17:00
- Tirolesa: Até às 17:00
- Arvorismo: Até às 17:00
- Pesca: Até às 17:30 horas

6.– DOS PROCEDIMENTOS NOS PASSEIOS À CAVALO E CHARRETE

6.1.– O Ticket para utilização do equipamento poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS* (anexo na Recepção) ou no próprio local mediante apresentação do cartão de consumo.

6.2. – Respeitar o horário de funcionamento do setor.



REGULAMENTO INTERNO

- 6.3. – É proibido utilizar o entretenimento sem a presença do funcionário responsável. É obrigatório o uso do equipamento de segurança (capacete), fornecido pelo funcionário do setor.
- 6.4. – É proibido correr com os animais.
- 6.5. – Criança até 12 anos deverão ter seu cavalo puxado pelos pais ou responsável.
- 6.6. – A charrete só poderá ser guiada pelo funcionário responsável pelo setor.

(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

07 - DOS PROCEDIMENTOS NO PASSEIO DE PEDALINHO E CAIAQUE

- 07.1 – O Ticket para utilização do equipamento poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS (anexo na Recepção)* ou no próprio local mediante apresentação do cartão de consumo.
- 07.2 – Respeitar o horário de funcionamento do setor.
- 07.3 – É proibido utilizar o pedalinho ou caiaque sem a presença do funcionário do setor
- 07.4 – É obrigatório o uso do equipamento de segurança (coletes salva-vidas), fornecido pelo funcionário do setor.
- 07.5 – Criança até 12 anos somente acompanhadas dos pais ou responsável.
- 07.6 – É proibido colidir pedalinhos e ou caiaque.

(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

8.- DOS PROCEDIMENTOS NA MAMADEIRA PARA FILHOTES

- 8.1. – O Ticket para da mamadeira aos filhotes poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS* mediante apresentação do cartão de consumo da **ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL**.
- 08.2 – Respeitar o horário de funcionamento do setor.
- 8.2. – É proibido utilizar a mamadeira sem a autorização do funcionário do setor.
- 8.3. – É proibido alimentar os cabritinhos sem autorização do funcionário responsável pelo setor.
- 8.4. – É proibido retirar os animais do cercado sem autorização do funcionário responsável pelo setor.

(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

9. – DOS PROCEDIMENTOS NA SALA DE ARTES

- 9.1 – O Ticket para retirada de produto para pintura na *SALA DE ARTES* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou na *QUITANDA DA HORTA* (no horário de funcionamento da quitanda), mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO* da **ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL**.
- 9.2 – Pessoas com alergia aos produtos, não poderão manuseá-los.
- 9.3 – É necessário o acompanhamento de crianças pelos pais e ou responsáveis, a fim de evitar ingestão de produtos.
- 9.4 – É necessário obedecer ao tempo de secagem da tinta no produto, a fim de evitar dano à pintura.

(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

1. – DOS PROCEDIMENTOS DE VISITAÇÃO A HORTA

- 10.1 – Visitação a *HORTA* só poderá ser realizada mediante autorização do funcionário do setor.
- 10.2 – É proibido retirar mudas sem autorização do funcionário responsável pelo setor.



REGULAMENTO INTERNO

10.3 – Os produtos da *HORTA* poderão ser adquiridos na *QUITANDA DA HORTA* mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

* (Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

12 – DOS PROCEDIMENTOS DE USO DO KART CICLO

12.1 – O Ticket para utilização do *KART CICLO* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL* mediante apresentação do cartão de consumo.

12.2 – É proibida a utilização do *KART CICLO* sem a autorização do funcionário do setor.

* (Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).

13 – DOS PROCEDIMENTOS DE USO DA PISCINA TROPICAL

13.1 – O Ticket de acesso à *PISCINA TROPICAL* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL* (quando o Bar estiver aberto para funcionamento), mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

13.2 – A entrada na *PISCINA TROPICAL* é permitida somente com o uso da pulseira de acesso;

13.3 – Não é permitido entrar na *PISCINA TROPICAL* sem os trajes adequados para banho; Não sendo permitido tomar banho de roupas em geral (calça, jeans, camisa, saia, vestido, blusa, etc.)

13.4 – O sócio titular é responsável pelo seu convidado e responderá pelos atos do mesmo.

13.5 – Para acesso a *PISCINA TROPICAL* o convidado do sócio ou dependente deve adquirir o passaporte (pulseira individual) na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL*

13.6 – Para maior segurança dos frequentadores é expressamente proibido saltos nas piscinas. (Piscinas com profundidade máxima de 1,30 (um metro e trinta centímetros)).

13.7 – É proibido o consumo de comida e bebida de qualquer gênero dentro ou próximo das piscinas (manter distância mínima de 1,5 (um metro e meio)).

13.8 – É proibido fumar nas dependências das piscinas. Favor utilizar as áreas longe dos demais frequentadores.

13.9 – Criança só poderá entrar e ou permanecer nas áreas de piscinas acompanhadas dos pais e ou responsáveis.

13.10 – É obrigatório o uso da ducha antes de entrar nas piscinas.

13.11 – É permitida somente a utilização de boias pequenas (de braço e ou cintura infantil).

13.12 – É proibido o uso de recipientes de vidro nas áreas da piscina.

- **A PISCINA NATURAL é LIVRE para todos os frequentadores desde que respeitem as mesmas normas de funcionamento citadas neste item. ***

- **(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

14. – DOS PROCEDIMENTOS DE USO DA TIROLESA E ARVORISMO

14.1 – O Ticket para *TIROLESA* e ou *ARVORISMO* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou no *QUIOSQUE* da *TIROLESA*, mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

14.2 – É necessário o preenchimento do **Termo de Conhecimento de Risco** por um adulto responsável, para a utilização de atividade de aventura;

14.3 - É obrigatório o uso de calçado fechado (*ARVORISMO*).



REGULAMENTO INTERNO

14.4 – É necessária a utilização do equipamento de segurança fornecido pelo funcionário do setor para utilização da *TIRO-LESA* e *ARVORISMO*.

14.5 – A colocação e retirada do equipamento só poderá ser realizada pelo funcionário responsável pelo setor.

14.6 – Respeitar a limitação de peso, altura e idade exigida.

14.7 – *TIROLESA*: Peso máximo (120 quilos) e Idade mínima 05 (cinco) anos.

14.8 – *ARVORISMO*: Peso máximo (120 quilos) e altura mínima 1 (um) metro.

*** (Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

15 – DOS PROCEDIMENTOS NA PEIXARIA

15.1 – É proibido pescar de anzol com fisga.

15.2 – O Sócio titular e seu dependente tem acesso livre à atividade de *PESQUE E SOLTE*, utilizando anzol sem fisga a fim de evitar ferimentos no peixe.

15.3 – Para o sócio titular e seu dependente adquirir a vara de pesca é necessário uma caução (a título de aluguel) no valor vigente que será ressarcido no ato de sua devolução. Caso a vara esteja danificada será cobrada uma taxa (valor do aluguel).

15.4 – Para o visitante (não sócio) ter acesso ao *PESQUE E SOLTE* e ou *PESQUE E PAGUE* é necessário o pagamento de aluguel da caução da vara (se necessário). Ao devolver a vara serão estornados 50% (cinquenta por cento) do valor da caução.

15.5 – Para o visitante ter acesso ao *PESQUE E SOLTE* é necessário o pagamento de uma taxa para utilização da atividade.

15.6 – Todo peixe que o pescador resolver comer ou levar para casa deverá ser pesado na *PEIXARIA* (seguindo a tabela de valores exposta na peixaria) e embalado em sacola personalizada fornecida pela *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* (é expressamente proibido a utilização de embalagem descaracterizada).

15.7 – O pescador que trazer seu vasilhame deverá passar pela *PEIXARIA* para receber a identificação para saída da *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.

15.8 – O horário de encerramento de pesca é às 17:30. Caso o pescador queira a limpeza e ou fritura do peixe deverá solicitar até às 16:30.

15.9 – A entrega de vara para pesca é até às 16:30 horas;

15.10 – É expressamente proibido o transporte de peixe e/ou produtos da *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* em outras opções de embalagem.

15.11 - Qualquer visitante, sócio titular e ou dependente que trazer seu equipamento de pesca ficará passivo da fiscalização verificar se o equipamento se enquadra nos termos deste regulamento.

15.12 O *PESQUE SOLTE* fica restrito ao Lago principal da *ESTÂNCIA*.

A infração a este item acarreta em multa e, até mesmo na suspensão do título (em caso do infrator ser associado) por parte da Estância.

16 – DOS PROCEDIMENTOS NO RESTAURANTE

- Horário de funcionamento (sábado, domingo e feriado): de 12 às 15:30 horas;
- Horário de funcionamento (de terça à sexta-feira): de 12 às 14:00 horas



REGULAMENTO INTERNO

16.1 – Não é permitida a entrada no *RESTAURANTE* sem camisa ou em trajes de banho (homens, mulheres e criança) ou molhado (a), a fim de evitar acidentes;

É proibido sair das dependências do *RESTAURANTE* com talheres e recipientes de louca, vidro e porcelana.

16.2 – O sócio titular e ou seu dependente (devidamente identificado pela pulseira de sócio), têm direito ao desconto de **12% (doze por cento)** no quilo da refeição. (sobremesa não inclusa no desconto);

16.3 – É imprescindível a assinatura na comanda após o produto entregue pelo funcionário do setor.

17 – DOS PROCEDIMENTOS NO CAFÉ DA ROÇA:

- Aberto de 15 às 17:30 horas

18 – DOS PROCEDIMENTOS DE HOSPEDAGEM

18.1 – O visitante, sócio titular e ou dependente deverá solicitar a pré-reserva para *HOSPEDAGEM* com uma semana de antecedência. A reserva somente será concretizada depois de efetuado o depósito de **50% (cinquenta por cento)** do valor total da diária;

18.2 – É obrigatório o uso individual da pulseira para acesso a e uso de equipamento de entretenimento e área de visitação disponibilizada ao hóspede;

- Horário de entrada na *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* é permitido até às 16:00 horas
- Pescaria permitida até às 22:00 horas, somente no Lago Principal.
- Funcionamento do *BAR DO PESCADOR* até às 21:00 horas
- Por motivos de segurança não é permitido a utilização das *PISCINAS* após as 17:00 horas.

19 – DIVERSOS

19.1 – Não nos responsabilizamos por bens e objetos perdidos e nem por danos de qualquer natureza no veículo;

19.2 – A instalação de barracas para *CAMPING* é permitida somente em áreas pré-estabelecidas pela administração;

19.3 – Não é permitido trazer aparelhos som, eletrônicos e utensílios domésticos;

19.4 – Não é permitida a circulação de animais dentro do *RESTAURANTE* e área das piscinas. Nas demais dependências da *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*, a circulação de animais (cachorro) de pequeno e médio porte está condicionada ao uso de coleira e guia.

19.5 – Não é permitido recolher materiais recicláveis (latas e descartáveis) nas dependências da *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.

19.6 – Não é permitido subir em árvores e ou arrancar plantas e frutas sem a presença do funcionário do setor.

19.7 – Não é permitido sessões de fotografias profissionais em dias de funcionamento.

19.8 – Para realização de sessão de foto é necessário agendar na *RECEPÇÃO* ou via e-mail e o pagamento da taxa deverá ser efetuado na chegada ao parque.

19.9 – É proibida a prática de esporte com bola e brinquedos de arremesso e ou inadequado fora de local apropriado.

20 – PENALIDADES

20.1 – É facultado à *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* o direito de advertir, suspender e até mesmo cancelar o título de qualquer associado, desde que tenha motivo. Sendo assim, o **não cumprimento das normas** contidas



REGULAMENTO INTERNO

neste regulamento, bem como o não cumprimento a quaisquer normas estipuladas pela *ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*, poderá acarretar em tais direitos.

20.2 – Fica estipulada a multa a partir de R\$ 300,00 (**trezentos e reais**) a 01 salário mínimo vigente, como penalidade para a infração de quaisquer itens deste *REGULAMENTO*;

20.3 – Os casos omissos neste *REGULAMENTO INTERNO* serão resolvidos caso a caso pela gerencia do *VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.

“SE BEBER, NÃO DIRIJA! SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA!”